



RESOLUÇÃO Nº 615, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Resolução 574/2017, que instituiu o Programa de Estágios, para prever possibilidade de contratação de empresa ou instituição sem fins lucrativos para o recrutamento; e modificar a forma de pagamento do auxílio-transporte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de agosto de 2022, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 574, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o Programa de Estágios, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. O PROGRAMA será promovido por meio de:

I – convênio entre as instituições oficiais e reconhecidas de ensino técnico e superior e a Câmara Municipal, na forma do Anexo I desta resolução, ou nos termos de convênio apresentado pela instituição de ensino, mediante manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Casa; e

II – contrato firmado com empresa ou instituição sem fins lucrativos visando ao recrutamento de estagiários.

(...)

§ 9º. (...)

I – (...)

(...)

c) auxílio-transporte, correspondente ao valor de 2 (duas) passagens de ônibus do serviço público de transporte coletivo municipal por dia trabalhado, pago no mês posterior ao do uso do transporte.

(...)



Art. 2º. A seleção dos estagiários far-se-á conjuntamente entre a Câmara e a instituição de ensino, empresa ou instituição contratada para o recrutamento.”

(NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo